



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 07/08/25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

"Autoriza o repasse de recursos provenientes de emenda parlamentar ao Esporte Clube Itararé e dá outras providências."

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros provenientes da Indicação 151833, Ação PPAG 2048- Transferência Especial de autoria do Deputado Roberto Andrade, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), ao Esporte Clube Itararé, inscrito no CNPJ nº 21.272.372/0001-47, situado no endereço Rua José Angelino Pereira, 300 - Bairro Boa Vista, nesta cidade, destinado ao atendimento de suas finalidades institucionais e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei deverá observar as seguintes condições:

I - Apresentação, pelo Esporte Clube Itararé, de plano de trabalho detalhado, contemplando a aplicação dos recursos recebidos;

II - Prestação de contas, nos termos da legislação vigente, com documentos comprobatórios de despesas;

Art. 3º - A execução do repasse e a fiscalização da aplicação dos recursos serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com observância das normas de controle interno e da legislação aplicável.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por SILAS
FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Data: 2025.08.18 15:54:05 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 4 2/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei de 18 de agosto de 2025, que visa autorizar o repasse de recursos provenientes de emenda parlamentar ao Esporte Clube Itararé.

Tal iniciativa busca fortalecer a atuação da entidade, que presta serviços de apoio e atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a garantia de direitos e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.

A presente proposta cumpre os requisitos legais, inclusive quanto à transparência e à responsabilidade na aplicação de recursos públicos, e se reveste de grande relevância social.

Conto com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante matéria.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977
653

Assinado eletronicamente
por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Data: 2025.08.18 15:54:24
-0100

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal